ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO/RJ
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
MUNICÍPIO DE RIO BONITO

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO 4042023, INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 004/2023, NAS PORTARIAS 1573/2026, 1574/2026 E 1352/2026, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31/08/2026. Horário:
10:00 às 16:00 horas
Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor valor global.
Modo de disputa: Aberto
Processo nº: 5570/2026
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 19/08/2026.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1 Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e de SPDA com vista à emissão do Habite-se da Estação Ferroviária Prefeito Moraes Filho, Rua Dom José Pereira Alves s/n Centro, Rio Bonito, junto ao órgão municipal competente, visando à regularização da obra e à certificação de que o imóvel atende às exigências legais de segurança, acessibilidade, salubridade e uso adequado, possibilitando sua plena utilização e garantido a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público.

1.2. A Contratação Direta será conforme Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A contratação será em lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	01.050.0056-0 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2 INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	M²	2.198,31	R$7,06	R$15.520,07
1	2	01.050.0851-0 PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3000M2 APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE.	M²	2.198,31	R$0,70	R$1.538,82
VALOR TOTAL: **R$ 17.058,89 (Dezessete mil, cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**						

2. DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total decorrente da presente contratação correrá a conta da dotação orçamentária **do orçamento vigente,** na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.005.15.451.0021.1.024	4.4.90.51.00.00	15000000

Valor da Contratação: **R$ 17.058,89 (Dezessete mil, cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃONA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. Poderão participar deste Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Como condição para participação na Dispensa, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2 Que está ciente e concordacom as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA ECADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá- la;

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.10.3. que está ciente e concordacom as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das XX:XXh da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$1,00 (UM REAL).**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentarpreços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.13. Será exigida a apresentação da proposta readequada e dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, no prazo de até **3 (três) horas** após solicitação do Agente de Contratação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários

à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6. O objeto desta DISPENSA será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) conforme constante no Termo de Referência. (Anexo I).

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejaro retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.3 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possahaver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o

caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja c omunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV- Declaração nos termos§ 1º DO ARTIGO 9;

ANEXO V- Projeto Básico

ANEXO VI- BDI

ANEXO VII- Planilha Orçamentária

ANEXO VIII- Memória de Cálculo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO/RJ
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

ANEXO IX- Cronograma Físico Financeiro

ANEXO X- Curva ABC

ANEXO XI- Plantas

Rio Bonito, 19 de agosto de 2026.

Laura de Oliveira Gomes Policarpo

Responsável pela elaboração de Editais

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

I. Órgão Interessado

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

II. Área Interessada

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

III. Responsável pelo Termo de Referência

Nome	Cargo	Matricula
FRANCIANE RANGEL SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	334901

IV. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a regularização da Estação Rodoviária Prefeito Moraes Filho pela Secretaria de Obra, por meio da obtenção do Habite-se, documento oficial que atesta a conformidade das construções com as normas urbanísticas, sanitárias, de segurança e acessibilidade. A inexistência do Habite-se acarreta riscos de ordem administrativa e legal, tais como: restrições ao funcionamento das unidades, limitações na formalização de convênios e recebimento de recursos, responsabilização dos gestores, além de comprometer a segurança de usuários e servidores.
Do ponto de vista do interesse público, a contratação se mostra necessária para assegurar que a rodoviária esteja plenamente regularizada, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança das instalações, conformidade legal e continuidade dos serviços prestados à população. Portanto, a contratação tem como objetivo resolver o problema da ausência de regularização da edificação, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e atendimento qualificado à sociedade, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

V. Definição do Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e de SPDA com vista à emissão do Habite-se da Estação Ferroviária Prefeito Moraes Filho, Rua Dom José Pereira Alves s/n Centro, Rio Bonito, junto ao órgão municipal competente, visando à regularização da obra e à certificação de que o imóvel atende às exigências legais de segurança, acessibilidade, salubridade e uso adequado, possibilitando sua plena utilização e garantido a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público.

VI. Exigências de Habilitação

VI.I Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive alterações em vigor
- CNPJ/CPF
- Inscrição estadual ou municipal

VI.II. Regularidade Fiscal

- Certidão de regularidade estadual (DIVIDA ATIVA)
- Certidão de regularidade estadual (ICMS) Certidão de
- regularidade municipal
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Certidão Unificada Federal
- Regularidade de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

VI.III. Qualificação Técnica

- A- Comprovação de capacidade técnica através de certidão de registro de pessoa fisica, dentro da validade, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ (Engenheiro civil ou Arquiteto).
- B- Na hipótese do profissional não estar adequado às condições do item acima, deverá apresentar Termo de Compromisso, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

FRANCIANE RANGEL SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Mat. N° 334901

- Comprovação de aptidão, através de Atestados ou Certidões de Capacidade Técnica, a ser fornecida por pessoa jurídicas de direito público ou privados, comprovando a execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico.
- Registro do Profissional Responsável Téncico junto ao CBMERJ.

VI.IV. Qualificação Econômica-Financeira

- Qualificação Econômica-Financeira Prova de possuir capital social mínimo ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento

Especificações e Quantitativos

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	42939	01.050.0056-0 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	M²	2.198,31	7,06	15.520,07
1	2	42940	01.050.0851-0 PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE.	M²	2.198,31	0,70	1.538,82
						Total: R$	**17.058,89**

VII. Critérios de Aceitabilidade e Julgamento

Modalidade : Dispensa de Licitação, Art 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/23. Critério de Julgamento: Menor Valor Global

VII.I Justificativa

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), destinados à regularização da Estação Rodoviária Prefeito Moraes Filho, com vistas à obtenção do Habite-se junto ao órgão municipal competente.

A necessidade da contratação decorre da exigência de adequação da edificação às normas técnicas e legais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança contra incêndio, acessibilidade e segurança estrutural, condição indispensável para a regularização do imóvel e sua plena utilização pela Administração Pública.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que suas especificações podem ser definidas de forma objetiva, com base em normas técnicas consolidadas, permitindo a formulação de propostas comparáveis entre si.

O valor estimado da contratação, no montante de R$ 17.058,89, enquadra-se nos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, desde que observado o procedimento adequado.

A adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica mostra-se a alternativa mais adequada ao caso, pois assegura maior celeridade, economicidade, transparência e competitividade ao procedimento, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mesmo em contratação de menor valor.

Ressalta-se que o procedimento eletrônico amplia a publicidade do certame, garante a isonomia entre os participantes e contribui para a eficiência administrativa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de dispensa eletrônica é a medida mais adequada e vantajosa para atender à necessidade administrativa, garantindo a regularização da edificação e o atendimento ao interesse público.

VIII. Cláusulas do Contrato

VIII.I. Preço

O valor global da contratação resulta da multiplicação das quantidades estimadas de serviços pelos preços unitários da Tabela EMOP, acrescido de encargos e ajustes previstos em norma.

VIII.II. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias á vista das notas fiscais acompanhadas do Termo

FRANCIANE RANGEL SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Mat. N° 334901

Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por (dois) servidores municipais, apresentadas quando da entrega dos produtos, por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Em caso de irregularidade na entrega dos produtos e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII.III. Critério de Reajustes

"O preço será reajustado conforme a legislação vigente à época de sua aplicação, utilizando-se como índice de correção o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses."

VIII.IV. Atualização Monetária

IX. Prazos

IX.I. Prazo de Entrega
Conforme projeto básico.

IX.II. Prazo de Conclusão
Conforme projeto básico.

IX.III. Prazo de Observação
Conforme projeto básico.

IX.IV. Prazo de Recebimento Definitivo
Conforme projeto básico.

IX.V. Prazo de Vigência
Conforme projeto básico.

X. Recursos Orçamentários

Reduzido	Programatica	Fonte	Descrição
75	02.005.15.451.0021.1.024.4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES

XI. Garantia do Contrato

A exigência de garantia na execução do contrato fica dispensada, nos termos do Art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII. Diretos e Responsabilidades

1. Da Contratada:

Compete à Contratada:

Elaborar os projetos técnicos necessários à implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas vigentes, especialmente as normas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros competente;

Submeter os projetos à análise e aprovação junto aos órgãos competentes, quando aplicável, promovendo todos os ajustes eventualmente exigidos;

Executar integralmente os serviços contratados, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e tudo o que se fizer necessário à perfeita execução do objeto;

Garantir que todos os materiais e equipamentos empregados sejam novos, de primeira qualidade e atendam às especificações técnicas e normativas;

Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços executados, bem como pela observância das normas de

segurança do trabalho;

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades constatadas nos serviços executados;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;

Fornecer toda a documentação técnica pertinente, incluindo projetos "as built", manuais e certificados, ao final da execução;

Prestar garantia dos serviços executados, nos termos da legislação aplicável.

2. Da Contratante:

Compete à Contratante:

Fornecer à Contratada todas as informações e documentos necessários à adequada elaboração dos projetos e execução dos serviços;

Permitir o acesso da Contratada às áreas onde serão realizados os serviços, observadas as normas internas de segurança;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, podendo solicitar esclarecimentos e determinar correções;

Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas no contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas; Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

XIII. Sanções Administrativas

XIII.I. Penalidades

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa a execução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de indoneidade para licitar e contratar;

A aplicação das sanções prevista neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

XIII.II. Multas

XIV. Casos de Rescisão do Contrato

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

FRANCIANE RANGEL SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Mat. N° 334901

XV. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

XVI. Vinculação ao Edital e a Proposta

A contratada deverá obrigatoriamente anexar na proposta planilha, contendo todas as informações, parâmetros, dimensões, pesos e demais características técnicas.

XVII. Legislação aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Lei 14.133/2021

XVIII. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas

Conforme Projeto Básico.

XIX. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização deverá ser realizada por Lucas Pereira Gomes Assessor de Engenharia 2001958 nomeado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como pelo gestor do contrato Gabriela Hortencio dos Santos cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVIII. Disposições Gerais

A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO o devido prosseguimento.

Maxmiliano Soares Rosa Belmont Secretário
Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rio Bonito-RJ, 18 de março de 2026

FRANCIANE RANGEL SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Mat. N° 334901

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO/RJ
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5570/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e de SPDA com vista à emissão do Habite-se da Estação Ferroviária Prefeito Moraes Filho, Rua Dom José Pereira Alves s/n Centro, Rio Bonito, junto ao órgão municipal competente, visando à regularização da obra e à certificação de que o imóvel atende às exigências legais de segurança, acessibilidade, salubridade e uso adequado, possibilitando sua plena utilização e garantido a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público.. Para tanto informamos que a validade da mesma é de _(_____) dias, e o prazo de entrega é o mesmo que se encontra definido no Edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	01.050.0056-0 PROJETO EXECUTIVO D INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	2.198,31	M²		
1	2	01.050.0851-0 PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE	2.198,31	M²		
VALOR TOTAL: R$						

A EMPRESA:DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO

NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

Carimboe assinatura do responsável

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ... , QUE FAZEM ENTRE SI xxxxxxxxxxxxxxxE A EMPRESA xxxxxxxxxxxxx.

A por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo, Sr , portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em.....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)..... , e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nºe em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Instrução Normativa SECAD N° 004/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº xx/202x, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e de SPDA com vista à emissão do Habite-se da Estação Ferroviária Prefeito Moraes Filho, Rua Dom José Pereira Alves s/n Centro, Rio Bonito, junto ao órgão municipal competente, visando à regularização da obra e à certificação de que o imóvel atende às exigências legais de segurança, acessibilidade, salubridade e uso adequado, possibilitando sua plena utilização e garantido a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato terá vigência de XXXX, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma da lei vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO/REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **..... (.....).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O regime de execução será de XXXXXXXXX.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor total decorrente da presente contratação correrá a conta da dotação orçamentária **do orçamento vigente,** na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da entrega do(s) produto(s) e da prestação de serviços concluída, por intermédio da Tesouraria do Município, atéo 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item (ns) do(s) objeto(s) entregue(s)e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s)correspondente(s) regularização(ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Municipal, Decreto 219/2022 e 398/2023.

5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido no Anexo I – Proposta de Preços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas só serão pagas após a comprovação, pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

5.6. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, observado olote supra, para que se ateste.

5.7. O valor dos pagamentos das faturas eventualmente efetuadas com atraso, ou seja, após o 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá a incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

5.8. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes do 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá um desconto de 1,0% (um por cento) ao mês pro rata die, entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

5.9. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Secretaria Municipal de XXXXXXXX, situada no XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rio Bonito-RJ.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O preço dos serviços será reajustado de acordo com a legislação vigente na data de sua aplicação, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 1 (um) mês, conforme § 6º do art. 92 da Lei 14.133/2021

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será regido conforme art. 123 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 96, da Lei Federal

nº14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O objeto desta DISPENSA será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) conforme constante no Termo de Referência.

9.2. Os critérios de entrega e recebimento estão previstos no Projeto Básico, Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 A fiscalização deverá ser realizada pelo servidor Lucas Pereira Gomes nomeado pela XXXXXX, bem como a gestão do contrato pela servidora Gabriela Hortencio dos Santos.

10.2 Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1 Fornecer o objeto, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição do produto na hipótese de se constatar, quando do recebimento estarem em desacordo com as referidas especificações.

11.2. Entregar o objeto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações; Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE através do gestor do Contrato por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do material, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;

11.3. Remover e substituir às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Rio Bonito. Fornecer garantia para os equipamentos adquiridos conforme estabelecido em cada item.

11.6. Cumprir todas as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da contratação;

12.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função de execução;

12.3. Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Rio Bonito prazos pelo CONTRATADO;

12.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma estabelecida na Autorização de

Fornecimento e neste Termo de Referência. Atestar e receber o objeto efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes deste Termo de Referência.

12.5. Obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no Edital e seus Anexos e que por Lei lhe couberem:

- receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no Termo Referência e Edital;
- notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material e
- efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

12.6. Responsabilizar-se pela mão de obra no descarregamento total dos produtos, sendo que o órgão público não cederá servidores para este fim.

12.7. Cumprir todas as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137
da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.**

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS.**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Bonito/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

....., DE..... DE 202X

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 9°, DA LEI 14.133/21

Eu, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____interessada em participar do Dispensa Eletrônica de nº 00X/202X, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos § 1º do artigo 9° , da Lei 14.133/21, que a empresa_____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Rio Bonito, ocupantes de cargo, emprego ou função ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Rio Bonito, de de 202X.

Assinatura do representante legal

ANEXO V- PROJETO BÁSICO

Elaboração de Estudos Técnicos: Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e SPDA na ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PREFEITO ALCEBÍADES DE MORAES FILHO.

Março de 2026

PROJETO BÁSICO

1 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que devem ser consideradas na contratação de empresa para Elaboração de Estudos Técnicos: Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – na Estação Ferroviária Prefeito Alcebíades de Moraes Filho.

2 – UNIDADE ATENDIDA

1) Estação Ferroviária Prefeito Alcebíades de Moraes Filho

Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Estudos Técnicos: Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas: Estação Ferroviária Prefeito Alcebíades de Moraes Filho – Rua Dom José Pereira Alves s/n Centro, Rio Bonito.

2 – JUSTIFICATIVA

A elaboração dos projetos de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e SPDA para a Estação Ferroviária se faz necessária para atender às exigências legais e normativas vigentes, garantindo a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público.

De acordo com o previsto na Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss) e nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, toda edificação de uso público deve possuir projeto de segurança contra incêndio devidamente aprovado e atualizado, contemplando sistemas de detecção, alarme, sinalização, iluminação de emergência, saídas de fuga e equipamentos de combate a incêndio.

Atualmente, a rodoviária em questão não dispõe de projetos atualizados ou aprovados pelos órgãos competentes, o que pode comprometer a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

4 – OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Caberá a Secretaria Municipal de Obras a apresentação dos projetos de arquitetura referentes aos levantamentos da situação atual da rodoviária elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, contendo: planta de situação, planta baixa, cortes, cobertura e fachada.

5 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Os projetos deverão ser elaborados em obediências as normas técnicas vigentes para a matéria, segundo diretrizes do CBMERJ, da ABNT e das NBRs. Apresentação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e SPDA deverá ser composto por:

1) Planta de Situação;
2) Planta Baixa;
3) Cortes;
4) Cobertura;
5) Isométrico, caso necessário;
6) Fachada;
7) Memorial Descritivo do projeto;
8) ART ou RRT, individualizado para cada unidade;

Deverão ser apresentadas 1 (uma) via impressa dos projetos, assinadas pelo autor, além de fornecimento dos projetos em meios digitais (PDF e DWG).

A planta de situação deverá conter o Quadro Resumo, disponível no Portal do requerente do CBMERJ.

Os interessados em participar do edital deverão apresentar os seguintes documentos já na fase de habilitação:

1) Atender ao disposto nos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n° 42 de 17 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Nota Técnica 1-01 - Parte 1 do CBMERJ, apresentando registro junto à Diretoria Geral de Serviços Técnicos deferido, da empresa de projetos e dos profissionais.
2) Cópia da carteira de registro emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ;

6 – QUANTIFICAÇÃO – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Unidade	Área Construída
1	Estação Ferroviária Prefeito Alcebíades de Moraes Filho	2.198,31 m²
	Total	2.198,31 m²
	ITENS NO ORÇAMENTO	

7 – ACEITE DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser apresentados a fiscalização e só serão aceites definitivamente após a conclusão de todas as revisões que forem julgadas necessárias.

Deverá ser apresentado todo o material necessário a protocolização junto ao CBMERJ para requerimento de aprovação dos projetos de incêndio com emissão do "Laudo de Exigências" ou "Certificado de Aprovação".

Caso após requerimento junto ao CBMERJ hajam quaisquer pendências de ordem técnica referente a inconsistências na elaboração dos projetos apresentados, será de responsabilidade do contratado as correções devidas, a qualquer momento.

8 – CRONOGRAMA FÍSICO

Os trabalhos deverão ser apresentados a fiscalização e só serão aceitos definitivamente após a conclusão de todas as revisões que forem julgadas necessárias.

Deverá ser apresentado todo o material necessário a protocolização junto ao CBMERJ para requerimento de aprovação dos projetos de incêndio com emissão do "Laudo de Exigências" ou "Certificado de Aprovação".

Caso após requerimento junto ao CBMERJ hajam quaisquer pendências de ordem técnica referente a inconsistências na elaboração dos projetos apresentados, será de responsabilidade do contratado as correções devidas, a qualquer momento.

Os projetos deverão ser elaborados em obediências as normas técnicas vigentes para a matéria, segundo diretrizes do CBMERJ, da ABNT e das NBRs.

Os trabalhos deverão ser apresentados num prazo máximo de 01 (um) mês, conforme cronograma abaixo:

Item	Unidade	Área Construída	1º mês	Após aprovação pelo CBMERJ
1	Estação Ferroviária Prefeito Alcebíades de Moraes Filho	2.198,31 m²	X	X
ITENS NO ORÇAMENTO			1.1	1.2

O faturamento dos serviços referentes aos itens 1.1 será feito mediante o cumprimento de todas obrigações descritas no item 5 e será calculado considerando a área construída de cada unidade. O item 1.2 serão faturados após apresentação do Laudo de Exigências (LE) aprovado pelo CBMERJ, mediante a apresentação do projeto de as built de instalação de incêndio e SPDA.

9 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por servidor da Secretaria Municipal de Obras, a ser nomeado através de ato oficial na ocasião da emissão do contrato.

10 – INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A Ordem de Início dos serviços será emitida após a assinatura do contrato, tendo a empresa um prazo máximo de 7 (sete) dias após a assinatura para início efetivo dos serviços.

11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em referência a qualificação técnica das empresas, deverão ser observados os seguintes pontos:

- Comprovação de capacidade técnica através de certidão de registro de pessoa física, dentro da validade, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ (Engenheiro civil ou Arquiteto).
- Na hipótese de o profissional não estar adequado às condições do item acima, deverá apresentar Termo de Compromisso, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.
- Comprovação de aptidão, através de Atestados ou Certidões de Capacidade Técnica, a ser fornecida por pessoa jurídicas de direito público ou privados, comprovando a execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico.
- Registro do Profissional Responsável Técnico junto ao CBMERJ.

12 – ANEXOS:

12.1 – Planilha Orçamentária;
12.2 – Composição do BDI;
12.3 – Curva ABC de Serviços;
12.4 – Cronograma Físico-Financeiro;
12.5 – Projetos de arquitetura da Estação Ferroviária

Lucas Pereira Gomes
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2021109549
Matrícula nº 2001958

ANEXO VI- BDI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS P ÚBLICOS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI NÃO DESONERADO

X . Taxa representativa das despesas indiretas, exceto tributos e despesas fi nanceiras

TIPO		ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central		0,00
X.2 - Taxa de Seguros + Garantias		0,00
X.3 - Taxa de riscos		0,00
	X =	0,00

Y . Taxa representativa das despesas financeiras

TIPO		ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras		0,00
	Y =	0,00

Z . Taxa representativa do lucro

TIPO		ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido		0,00
	Z =	5,11

I . Taxa representativa da incidência dos impostos (sobre o faturamento da empresa)

TIPO		ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN		5,00
I.2 - COFINS		3,00
I.3 - PIS		0,65
I.4 - INSS		0,00
	I =	8,65

Benefício e Despesas Indiretas (BDI)

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;
Z é a Taxa representativa do LUCRO;
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

B.D.I.:	15,06%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

Obra Execução de projeto de instalaçoes de incêndio e SPDA para a Estação Rodoviária Pref. Moraes Filho

Local Centro, Rio Bonito/RJ

Encargos Não Desonerado
I0 01/2026
Base EMOP
BDI 15,06%
Prazo 1 mês

ANEXO VII- Planilha Orçamentária Não Desonerada

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit.	Unit. c/ BDI	Total	Total c/ BDI
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO								R$ 17.058,8
1.1	EMOP	01.050.0056-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2198,31	R$ 6,1	R$ 7,0	R$ 13.497,6	R$ 15.520,0
1.2	EMOP	01.050.0851-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE	M2	2198,31	R$ 0,6	R$ 0,7	R$ 1.340,9	R$ 1.538,8

Total Contratado		
TOTAL	R$	14.838,59
BDI	R$	2.234,69
TOTAL C/ BDI	R$	17.058,89

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

ANEXO VIII

Obra Execução de projeto de instalaçoes de incêndio e SPDA para a Estação Rodoviária Pref. Moraes Filho

Encargos Não Desonerado

I0 12/2025

BDI 15,06%

Local Centro, Rio Bonito/RJ

Prazo 1 mês

Memória de Cálculo

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITORIO,				
1.1	EMOP	01.050.0056-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2198,31
		Área da Estação Rodoviária	2198,31 m²		
1.2	EMOP	01.050.0851-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE	M2	2198,31
		Área da Estação Rodoviária	2198,31 m²		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

ANEXO IX

Obra Execução de projeto de instalaçoes de incêndio e SPDA para a Estação Rodoviária Pref. Moraes Filho

Local Centro, Rio Bonito/RJ

Encargos Não Desonerado
I0 01/2026
BDI 15,06%
Prazo 1 mês

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 1	
				Período	Acumulado
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	R$ 15.520,07	90,98%	100,0% R$ 15.520,07	100,0% R$ 15.520,07
1.2	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE	R$ 1.538,82	9,02%	100,0% R$ 1.538,82	100,0% R$ 1.538,82
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$ 17.058,89**	**100,00%**	**100,0%** **R$ 17.058,89**	**100,0%** **R$ 17.058,89**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

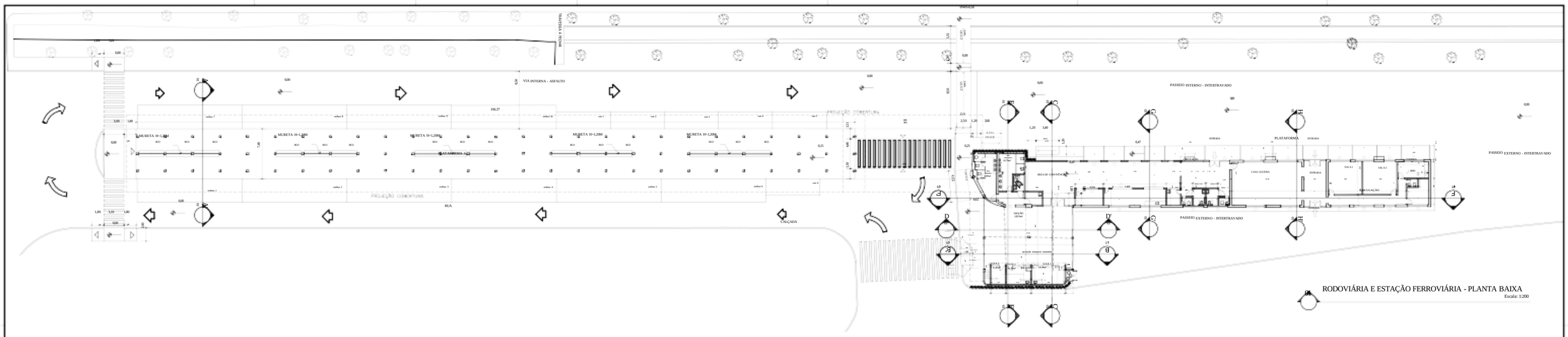
Obra Execução de projeto de instalaçoes de incêndio e SPDA para a Estação Rodoviária Pref. Moraes Filho

Local Centro, Rio Bonito/RJ

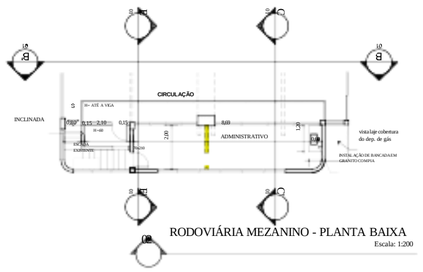
Encargos Não Desonerado
I0 01/2026
BDI 15,06%
Prazo 1 mês

ANEXO X- Curva ABC

Referência	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Total c/ BDI	%	% Acumulado	ABC
EMOP	01.050.0056-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2198,31	R$ 15.520,07	90,98%	90,98%	C
EMOP	01.050.0851-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE	M2	2198,31	R$ 1.538,82	9,02%	100,00%	C



RODOVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - PLANTA BAIXA
Escala: 1:200



RODOVIÁRIA MEZANINO - PLANTA BAIXA
Escala: 1:200



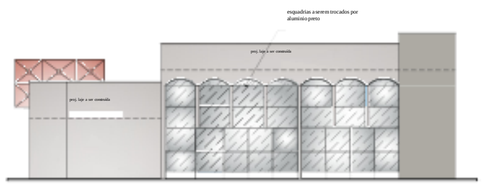
PLATAFORMA E PRÉDIO DA RODOVIÁRIA - FACHADA RUA
Escala: 1:200



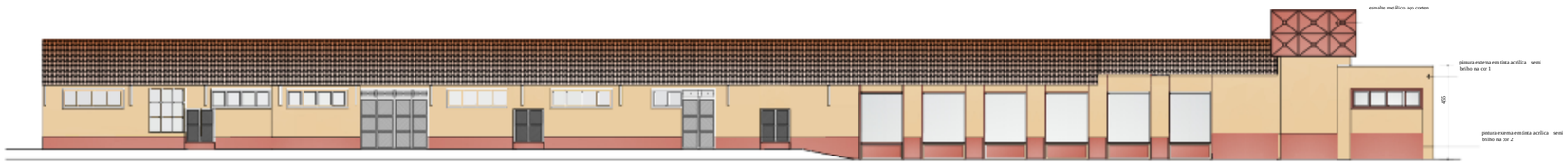
PLATAFORMA - FACHADA VIA INTERNA
Escala: 1:200



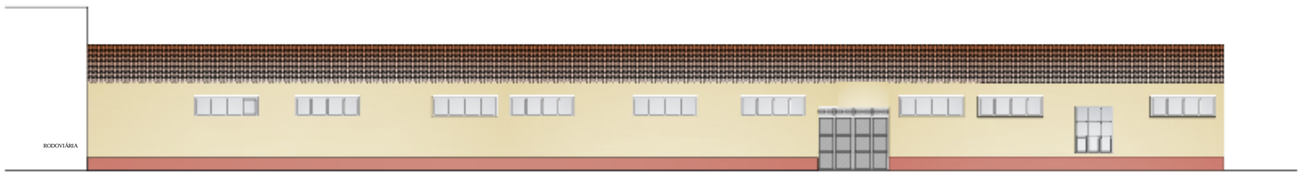
PRÉDIO DA RODOVIÁRIA - FACHADA PRAÇA ASTÉRIO ALVES DE MENDONÇA
Escala: 1:100



PRÉDIO DA RODOVIÁRIA - FACHADA RUA DOM JOSÉ PEREIRA ALVES
Escala: 1:100



ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - FACHADA VIA INTERNA
Escala: 1:100



ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - FACHADA PRAÇA ASTÉRIO ALVES DE MENDONÇA
Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO ALCEBÍADES DE MORAES FILHO (BIDINHO) E DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO BONITO

DESENHOS DESTA PRANCHA:
PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXA COTADAS, CORTES, PLANTA DE COBERTURA, E FACHADAS

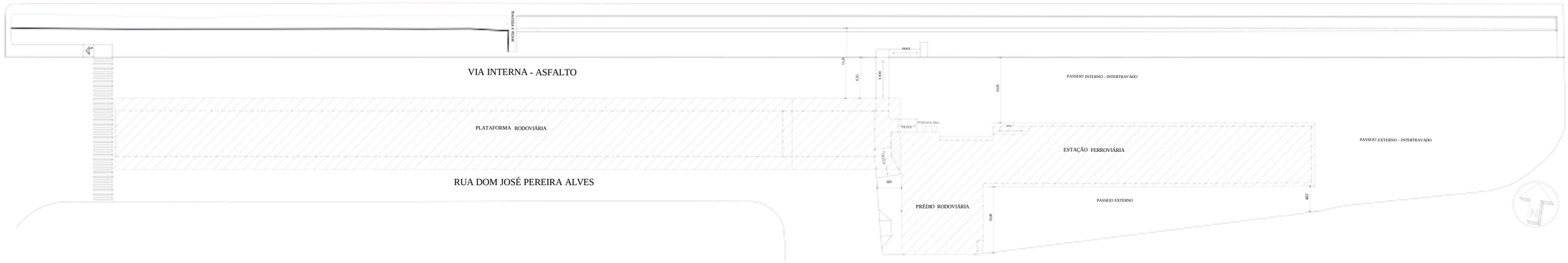
QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 2.198,31 m²

ESCALA:	DATA:	ARQUIVO:	PRANCHA:
COMO INDICADO	10/02/2026	RODOVIÁRIA-ESTAÇÃO R01	01 / 02

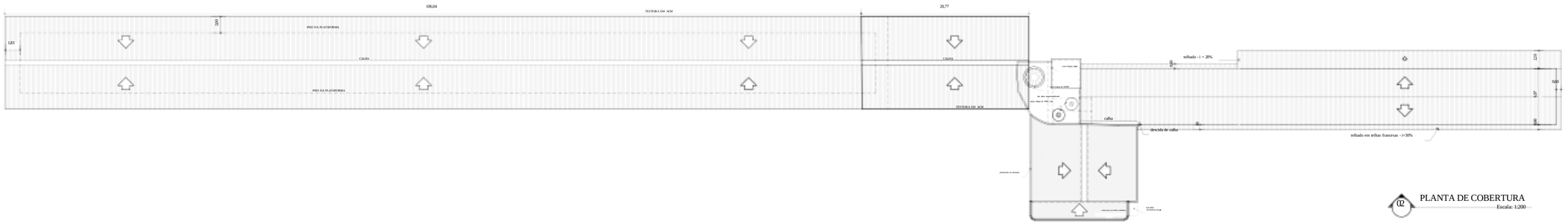
PROJETO: GABRIELA HORTENCIO DOS SANTOS SECRETÁRIA: EUCIMAR ABRAHÃO
FAGNER QUINTANILHA
WILZA NUNES

AVENIDA MANOEL DUARTE

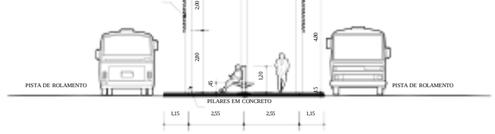
RUA MAJ. BEZERRA CAVALCANTI



01 RODOVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - PLANTA BAIXA
Escala: 1:200



02 PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1:200



03 PLATAFORMA - CORTE AA'
Escala: 1:100



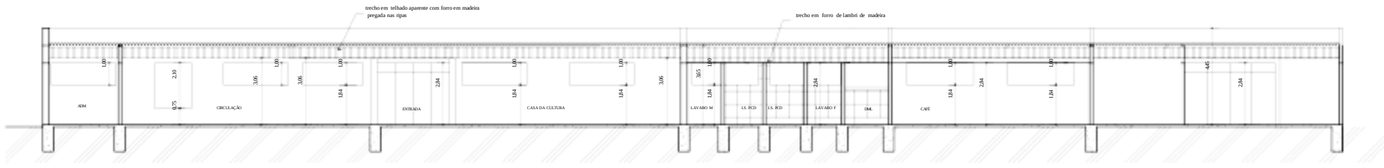
04 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE BB'
Escala: 1:100



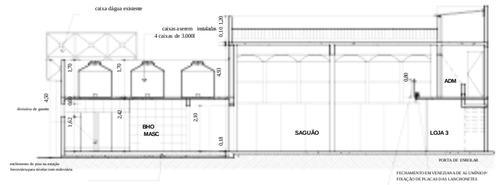
05 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE CC'
Escala: 1:100



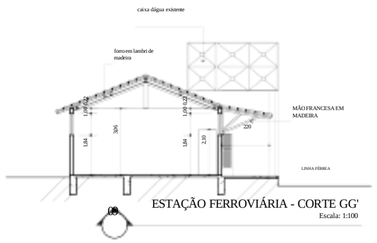
06 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE DD'
Escala: 1:100



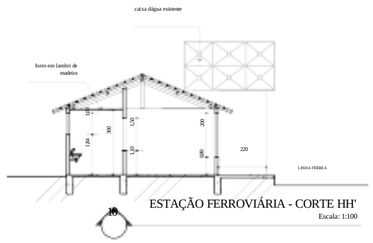
07 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CORTE FF'
Escala: 1:100



08 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE EE'
Escala: 1:100



09 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CORTE GG'
Escala: 1:100



10 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CORTE HH'
Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

PROJETO DE REFORMA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO ALCEBÍADES DE MORAES FILHO (BIDINHO) E DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO BONITO

DESENHOS DESTA PRANCHA:

PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXA COTADAS, CORTES, PLANTA DE COBERTURA, E FACHADAS

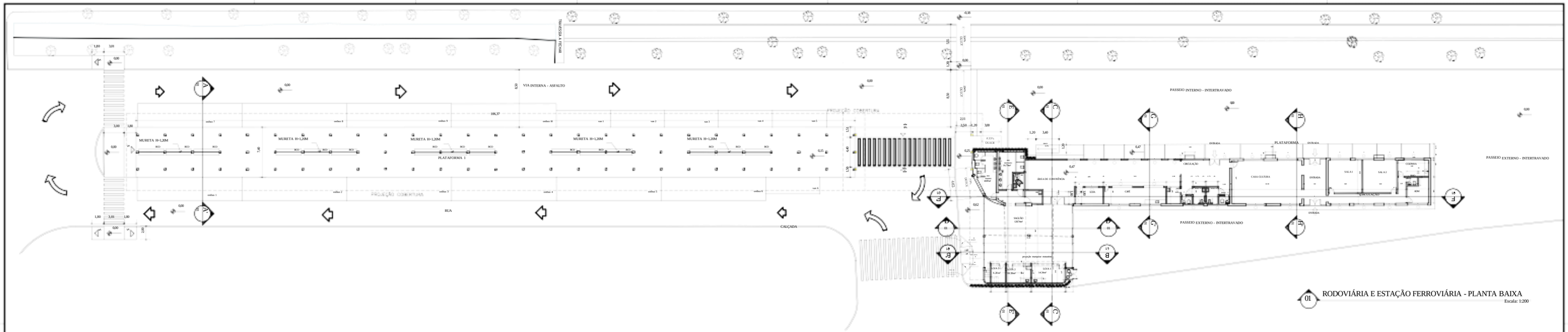
QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 2.198,31 m²

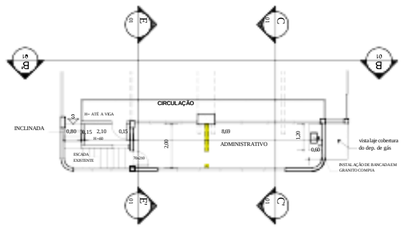
ESCALA:	DATA:	ARQUIVO:	PRANCHA:
COMO INDICADO	10/02/2026	RODOVIÁRIA-ESTAÇÃO R01	02

PROJETO: GABRIELA HORTENCIO DOS SANTOS SECRETÁRIA: EUCIMAR ABRAHÃO
FAGNER QUINTANILHA
WILZA NUNES

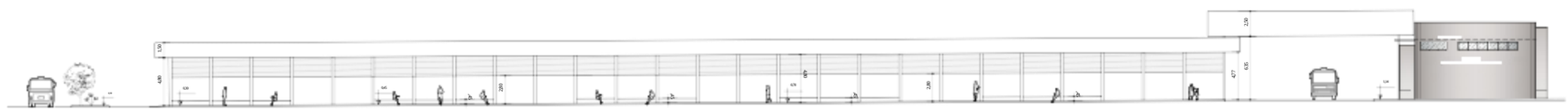
02



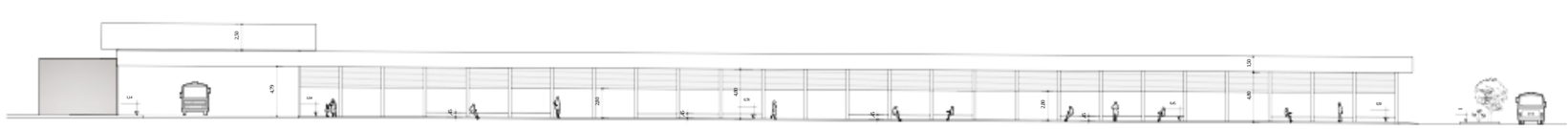
01 RODOVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - PLANTA BAIXA
Escala: 1:200



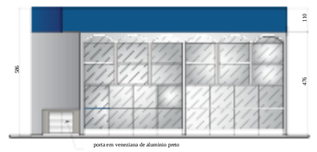
02 RODOVIÁRIA MEZANINO - PLANTA BAIXA
Escala: 1:200



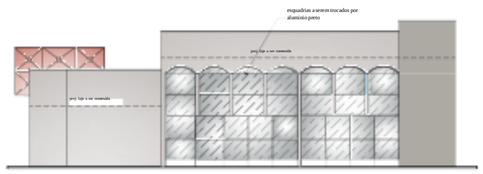
03 PLATAFORMA E PRÉDIO DA RODOVIÁRIA - FACHADA RUA
Escala: 1:200



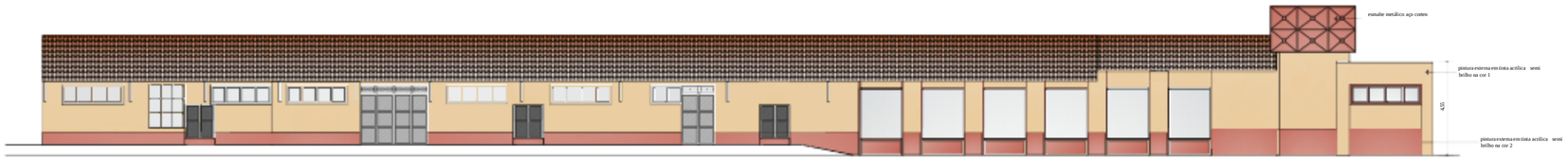
04 PLATAFORMA - FACHADA VIA INTERNA
Escala: 1:200



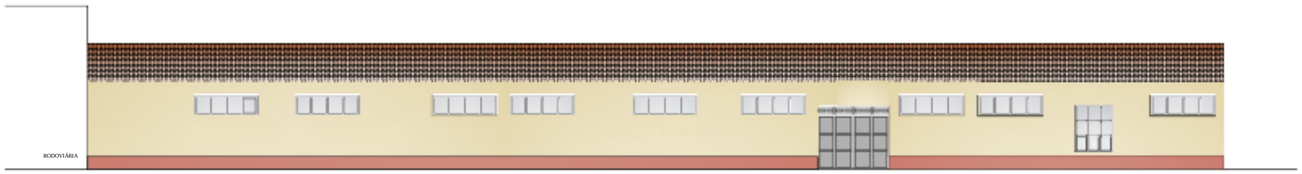
05 PRÉDIO DA RODOVIÁRIA - FACHADA PRAÇA ASTÉRIO ALVES DE MENDONÇA
Escala: 1:100



06 PRÉDIO DA RODOVIÁRIA - FACHADA RUA DOM JOSÉ PEREIRA ALVES
Escala: 1:100



07 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - FACHADA VIA INTERNA
Escala: 1:100



08 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - FACHADA PRAÇA ASTÉRIO ALVES DE MENDONÇA
Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

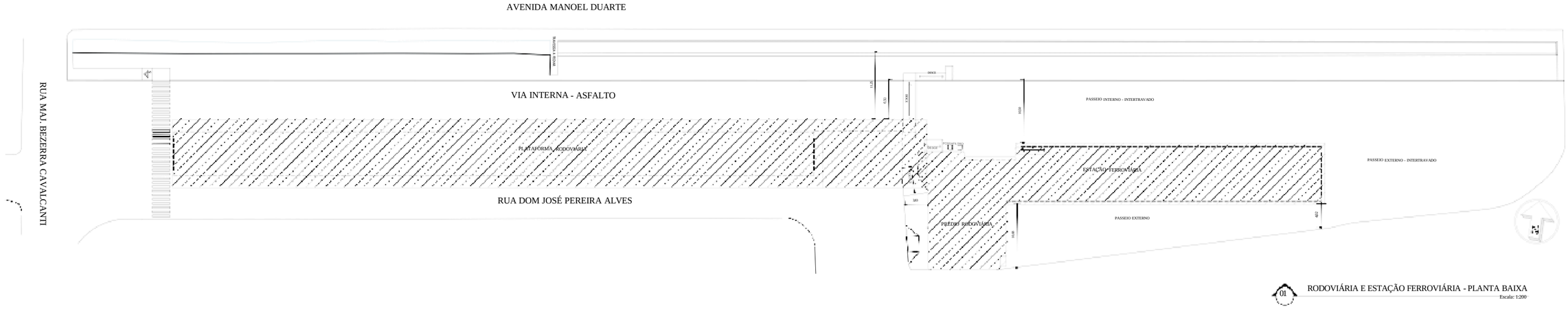
DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO ALCEBÍADES DE MORAES FILHO (BIDINHO) E DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO BONITO

DESENHOS DESTA PRANCHA:
PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXA COTADAS, CORTES, PLANTA DE COBERTURA, E FACHADAS

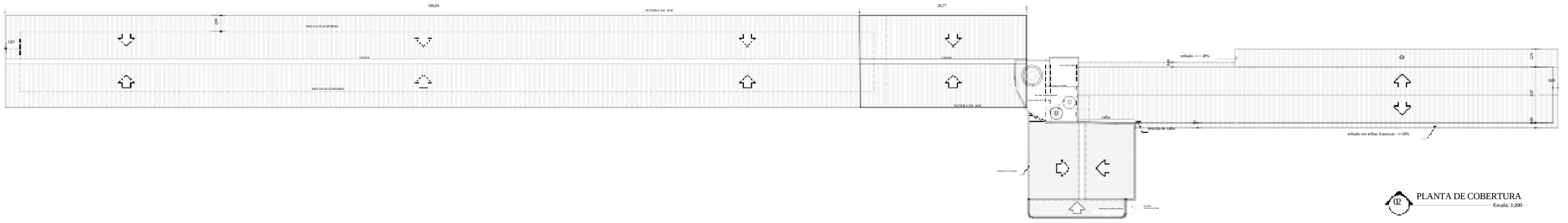
QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 2.198,31 m²

ESCALA:	DATA:	ARQUIVO:	PRANCHA:
COMO INDICADO	10/02/2026	RODOVIÁRIA-ESTAÇÃO R01	01 / 02

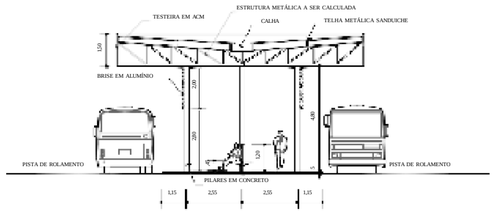
PROJETO: GABRIELA HORTENCIO DOS SANTOS
FAGNER QUINTANILHA
WILZA NUNES
SECRETÁRIA: EUCIMAR ABRAHÃO



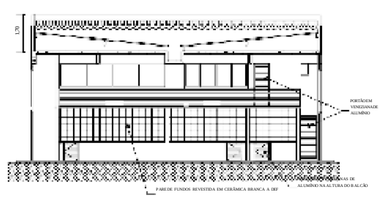
01 RODOVIÁRIA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - PLANTA BAIXA
Escala: 1:200



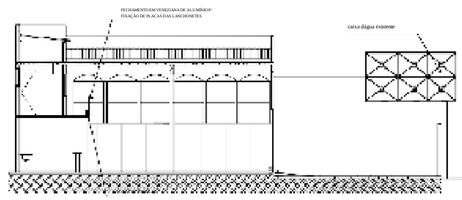
02 PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1:200



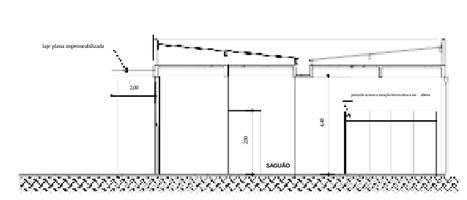
03 PLATAFORMA - CORTE AA'
Escala: 1:100



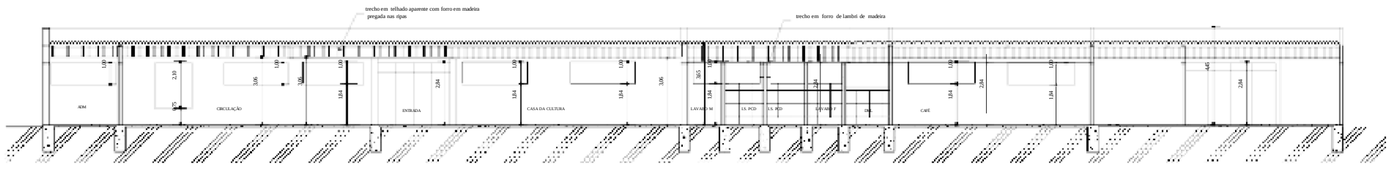
04 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE BB'
Escala: 1:100



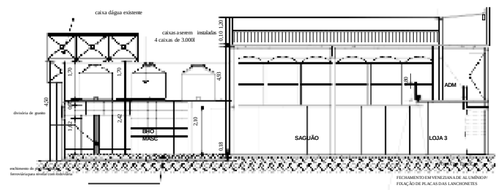
05 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE CC'
Escala: 1:100



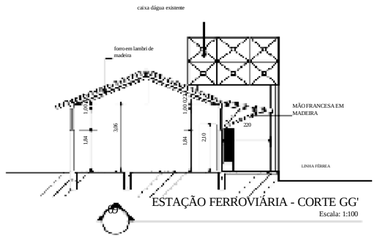
06 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE DD'
Escala: 1:100



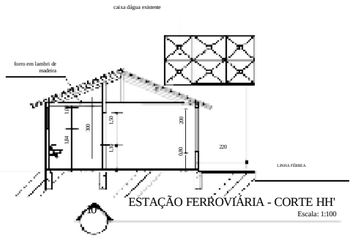
07 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CORTE FF'
Escala: 1:100



08 PRÉDIO RODOVIÁRIA - CORTE EE'
Escala: 1:100



09 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CORTE GG'
Escala: 1:100



10 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CORTE HH'
Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO ALCEBÍADES DE MORAES FILHO (BIDINHO) E DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO BONITO

DESENHOS DESTA PRANCHA:
PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXA COTADAS, CORTES, PLANTA DE COBERTURA, E FACHADAS

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 2.198,31 m²

ESCALA:	DATA:	ARQUIVO:	PRANCHA:
COMO INDICADO	10/02/2026	RODOVIÁRIA-ESTAÇÃO R01	02 / 02

PROJETO: GABRIELA HORTENCIO DOS SANTOS
FAGNER QUINTANILHA
WILZA NUNES
SECRETÁRIA: EUCIMAR ABRAHÃO